



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 667/2016

São Luís, 19 de abril de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	4
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	4
Atos dos Relatores	4

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA N.º 274 DE 15 DE ABRIL 2016.

Concessão de Abono de Permanência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e conforme Processo nº 11803/2015/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor Paulo Roberto dos Passos, matrícula nº 8573, Auditor Estadual de Controle Externo, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e por permanecer em atividade, a partir de 15/11/2015, até que se complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de abril de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

PORTARIA Nº 278 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando a Certidão,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Francisco Moreno Dutra, matrícula nº 10496, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Folha de Pagamento II, inquirido como testemunha no Processo nº 1900-61.2013.8.10.0049; para comparecer no dia 25/04/2016, às 09:00 horas, na 1ª Vara de Paço do Lumiar, Comarca da Ilha de São Luís - Poder Judiciário - Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de abril de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 275 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Interrupção e Remarcação de férias de Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares do exercício de 2014 do Procurador-Geral Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, anteriormente concedida pela Portaria nº 163/16-TCE/MA, de 23/02/2016, a partir de 27/04/2016, devendo retornar ao gozo dos 07 dias restantes no período de 10/10/2016 a 16/10/2016, conforme Processo nº 6229/2016/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de abril de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 276, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Ambrósio Guimarães Neto, matrícula 8011, Auditor Estadual Controle Externo deste Tribunal, ora à disposição da Casa Civil do Estado do Maranhão, 30 dias de férias relativas ao exercício de 2015, anteriormente suspensas pela Portaria nº 1155/2015, a considerar no período de 11/04/16 a 10/05/16, conforme processo nº 6246/2016/CASA CIVIL.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de abril de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 280 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Vicente Freire de Jesus, matrícula 9290, Técnico Estadual de Controle Externo, 30 dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2016, a considerar no período de 18/04 a 17/05/2016, conforme memorando nº 039/2016/SUFOP/UNGEP/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de abril de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 283 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Moreno Dutra, matrícula nº 10496, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Folha de Pagamento II, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Folha de Pagamento I, durante o impedimento de sua titular, a Senhora Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque, matrícula nº 11205, por dezesseis dias no período de 23/06/16 a 08/07/16, conforme memorando nº 040/2016/SUFOP/UNGEP/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de abril de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 282, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, à servidora Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque, matrícula 11205, Auditor Estadual Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Folha de Pagamento I, 16 dias de férias relativas ao exercício de 2014, anteriormente suspensas pela Portaria nº 552/2015, a considerar no período de 23/06/16 a 08/07/16, conforme memorando nº 040/2016/SUFOP/UNGEP/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de abril de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N.º 277 DE 15 DE ABRIL 2016.

Autorização de Afastamento.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 5980/2016,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores Rebeca Matões Brandão, matrícula nº 10553, Auditor Estadual de Controle Externo, Argemira Reis Bastos Silva, matrícula nº 8037, Auditor Estadual de Controle Externo e Luís Fábio Soares Santos, matrícula nº 6601, Técnico Estadual de Controle Externo, para participar da VI Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas do Mercosul, no período de 01 a 06 de maio de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º As despesas correrão às expensas dos requerentes.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luis, 15 de abril de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2016, publicado em 11/04/2016 no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA; ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 25.900,00(vintee cinco mil e novecentos reais) LEIA-SE: VALOR: R\$ 77.700,00(setenta e sete mil e setecentos reais). São Luís, 14 de abril de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC/TCE.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Atos dos Relatores**

Processo nº 3161 /2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerentes: Francisco de Sales Sousa Paiva, Jocélia Frazão de Matos e José de Ribamar Dourado Nascimento

– gestores responsáveis pela Tomada de Contas Anual dos Gestores do FMAS da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

Procurador constituído: Marcus Aurélio Borges Lima - OAB/MA nº 9.112

Exercício financeiro: 2011

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nos autos do processo TCE/MA nº 1831/2012, de vistas e cópias do processo referido que trata da Tomada de Contas dos Gestores do FMAS da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, exercício financeiro 2011, de responsabilidade dos Senhores Francisco de Sales Sousa Paiva, José Ribamar Dourado Nascimento e da Senhora Jocélia Frazão de Matos, nos termos do Requerimento, de 08/03/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo eletrônico nº 1831/2012.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 3162/2016

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerentes: Antonio José Garrido Costa, Antonio José Araújo, Antonio Mato da Silva Carneiro, Carla Veras Bezerra Galvão, Edson Pedro de Sousa Calixto, José Ribamar Dourado Nascimento, Maria Cristina Borges Moreira Lima, Nelson Weber Júnior, Pedro Oscar de Melo Pereira e Sonia Maria Silva Menezes – gestores responsáveis pela Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

Procurador constituído: Marcus Aurélio Borges Lima - OAB/MA nº 9.112

Exercício financeiro: 2011

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nos autos do processo TCE/MA nº 1838/2012, de vistas e cópias do processo referido que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, exercício financeiro 2011, de responsabilidade dos Senhores Antonio José Garrido Costa, Antonio José Araújo, Antonio Mato da Silva Carneiro, Carla Veras Bezerra Galvão, Edson Pedro de Sousa Calixto, José Ribamar Dourado Nascimento, Maria Cristina Borge, nos termos do Requerimento, de 08/03/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo eletrônico nº 1838/2012.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 3163/2016

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerentes: Francisco de Sales Sousa Paiva, Jocélia Frazão de Matos, José Ribamar Dourado Nascimento e Raul Vitor Neves Menezes – gestores responsáveis pela Tomada de Contas dos Gestores do FMCA da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

Procurador constituído: Marcus Aurélio Borges Lima - OAB/MA nº 9.112
Exercício financeiro: 2011

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nos autos do processo TCE/MA nº 2080/2012, de vistas e cópias do processo referido que trata da Tomada de Contas dos Gestores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, exercício financeiro 2011, de responsabilidade dos Senhores Francisco de Sales Sousa Paiva, Jocélia Frazão de Matos, José Ribamar Dourado Nascimento e Raul Vitor Neves Menezes, nos termos do Requerimento, de 08/03/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo eletrônico nº 2080/2012.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 3164/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerentes: Francisco de Sales Sousa Paiva, Maria Cristina Borges Moreira Lima, Marília da Conceição Gomes da Silva e Raul Vitor Neves Menezes – gestores responsáveis pela Tomada de Contas dos Gestores do FMS da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA

Procurador constituído: Marcus Aurélio Borges Lima - OAB/MA nº 9.112

Exercício financeiro: 2011

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nos autos do processo TCE/MA nº 2082/2012, de vistas e cópias do processo referido que trata da Tomada de Contas dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde – FMS, da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, exercício financeiro 2011, de responsabilidade dos Senhores Francisco de Sales Sousa Paiva, Maria Cristina Borges Moreira Lima, Marília da Conceição Gomes da Silva e Raul Vitor Neves Menezes, nos termos do Requerimento, de 08/03/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo eletrônico nº 2082/2012.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº: 3795/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Origem: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Responsável: Rosane Nassar Meirelles Guerra

Procurador: Humberto Gomes de Oliveira Junior - OAB/MA 6420

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

DESPACHO

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9027/2016 UTCEX3, encaminhado à responsável mediante o Ofício nº 45/2016 – GRNL.

São Luís (MA), 18 de abril de 2016.
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5676/2011

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Timbiras

Responsável: Solange Farias da Silva

Beneficiária: Maria da Conceição Silva Menezes

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma do Art. 127, § 2º e 4º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290, letra b, do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, NOTIFICA as Senhoras Solange Farias da Silva (Presidente do Instituto), CPF nº 817.891.223-68, e Maria da Conceição Silva Menezes, CPF nº 404.751.583-34, não localizadas em notificações anteriores pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5676/2011 que trata da aposentadoria voluntária de Maria da Conceição Silva Menezes, servidora da Prefeitura Municipal de Timbiras, decidiu pela ilegalidade e negativa de registro do ato, conforme Acórdão CP – TCE Nº 1674/2014.

A presente Notificação será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a Notificação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 18/04/2016.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 1655/2008

Natureza: Tomada de Contas Especial

Origem: Gabinete Executivo de Bacabal

Responsável Edmundo Costa Gomes

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

DESPACHO

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no processo, encaminhadas ao responsável mediante o ato de Citação nº 13/2016 – UTCEX3.

São Luís (MA), 18 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4237/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 8.017/2015 UTCEX 5/SUCEX 20.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4237/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Asssitência Social

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Ilzilene Silva Monteiro – Tesoureira

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 8.017/2015 UTCEX 5/SUCEX 20.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4238/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundeb

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Ilzilene Silva Monteiro – Tesoureira

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 669/2016 UTCEX 5/SUCEX 19.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4238/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundeb

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Marlene Serra Coelho – Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 669/2016 UTEX 5/SUCEX 19.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4235/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Marlene Serra Coelho – Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro

dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 8020/2015 UTCEX 5/SUCEX 20.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4235/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Ilzilene Silva Monteiro – Tesoureira

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 8020/2015 UTCEX 5/SUCEX 20.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4234/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Ilzilene Silva Monteiro – Tesoureira

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 8908/2015 UTCEX 5/SUCEX 18.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4234/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 8908/2015 UTCEX 5/SUCEX 18.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4254/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores Dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 670/2016 UTCEX 5/SUCEX 19.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

PROCESSO N.º 6302/2016-TCE/MA

JURISDICIONADO : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) e Centro Comunitário de Formação de Cidadãos do Município de São Luís

NATUREZA : Solicitação

REFERÊNCIA : Processo nº 9844/2015-TCE/MA

REQUERENTE : Fernando Antonio Brito Fialho

REPRES. LEGAL : José Henrique Cabral Coroacy – OAB/MA nº 912

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 300/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o pedido de vistas e cópias do Processo nº. 9844/2015 – TCE/MA, relativo a Tomada de Contas Especial decorrente do convênio 002 – CV/2011, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento (SEDES) e Centro Comunitário de Formação de Cidadãos do Município de São Luís, exercício financeiro 2011, na forma de IN nº. 0001/2000 – TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vistas e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 15/04/2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

Processo nº 4254/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores Dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Responsável: Ilzilene Silva Monteiro – Tesoureira

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 670/2016 UTCEX 5/SUCEX 19.

São Luís/MA, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

PROCESSO N.º 6380/2016-TCE/MA

JURISDICIONADO : Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA

NATUREZA : Solicitação

REFERÊNCIA : Processo nº 6406/2011-TCE/MA

REQUERENTE : Telma Pinheiro Ribeiro

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 302/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o pedido de vista e cópias do Processo nº 6406/2011 – TCE/MA, relativo a Tomada de Contas Especial (Convênio 1013.519/2007 – SECID), exercício financeiro 2007, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 18/04/2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator